



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 44, de 25 de maio de 2022.**



**SÚMULA:** Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Podemos Mais Xamburé - APAP MAIS XAMBRÊ, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Organização Não Governamental – ONG “Associação Protetora dos Animais Podemos Mais Xamburé – APAP MAIS XAMBRÊ”, pessoa jurídica, de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 44.463.395/0001-34, com sede na Av. Suécia n.º 4940, Centro, nesta cidade de Xamburé/PR – CEP: 87.535-000.

Art. 2º. A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de maio de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º. Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

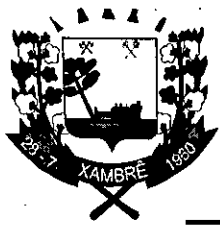
I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xamburé, 25 de maio de 2022.

  
**DECIO JARDIM**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 44, de 25 de maio de 2022.

A ONG Associação Protetora dos Animais Podemos Mais Xambê – APAP MAIS XAMBÊ presta relevantes serviços ao município de Xambê em prol da proteção dos animais, colaborando na realização de castrações, vacinações e outras atividades necessárias ao bem-estar animal.

Desempenham, ainda, papel importante por meio da conscientização e educação da população para uma adoção e posse responsável, e para a necessidade de proteção aos animais e ao meio ambiente.

Tais ações repercutem positivamente em toda a sociedade, que passa a exercer sua responsabilidade no momento em que percebe a importância de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos animais, evitando maus-tratos, abusos, crueldades e abandono.

Com a aprovação do referido PL e a consequente declaração de título de Utilidade Pública à Organização Não Governamental (ONG) Associação Protetora dos Animais Podemos Mais Xambê – APAP MAIS XAMBÊ, pessoa jurídica, de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.463.395/0001-34, com sede na Av. Suécia nº 4940, Centro, nesta cidade de Xambê/PR, CEP: 87.535-000, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal abrem diversas oportunidades à entidade, principalmente, no sentido de proceder com captação de recursos, a fim de proporcionar melhor cumprimento aos objetivos postulados no estatuto da referida ONG.

Xambê, 25 de maio de 2022.

  
DÉCIO JARDIM  
Prefeito